



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 10 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3831

Esta edição encontra-se no site: www.valenca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Republicação - Edital de Licitação Pregão Presencial Nº 009/2019 -** Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza, higiene, utensílios domésticos diversos, descartáveis e outros para as Secretarias do Município de Valença/BA

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019** **Republicação em 10.05.2019**

1.- O MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Valença** através do **PREGOEIRO OFICIAL** e Equipe de Apoio, designado pela Portaria 008/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no dia **22 maio de 2019**, às **09:00horas**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, Decretos Municipais nº. 206/2009, 697/2011 e legislação vigente.

1.1- Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao pregoeiro às **09:00 horas do dia 22 maio de 2019** no setor de licitação na Prefeitura, **SITUADA NA TRAVESSA GENERAL LABATUT, S/N, CENTRO, VALENÇA-BAHIA**.

1.2- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, este estará disponível no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal (www.valenca.ba.io.org.br) e caso o interessado queira o edital impresso este deverá se dirigir a Prefeitura Municipal de Valença, **SITUADA NA TRAVESSA GENERAL LABATUT, S/N, CENTRO, VALENÇA-BAHIA** mediante pagamento, no valor não reembolsável R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos, conforme artigo 32, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza, higiene, utensílios domésticos diversos, descartáveis e outros para as Secretarias do Município de Valença/BA, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital.

REGISTRO DE PREÇOS

Lei Federal nº 8.666/93

"Art.15 inciso V parágrafo 4º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - MUITO EMBORA AS EMPRESAS APRESENTEM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS, FARÁ VISITAS NOS ENDEREÇOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS PARA CONFIRMAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DESTAS (“PORTAS ABERTAS”); CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

3.2 – Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

3.3.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993).

3.3.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.4 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.4 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar-se devidamente credenciados (**conforme modelo Anexo III**) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação. O representante deverá apresentar o documento de identificação (RG ou outro documento oficial).

4.1.1 - Deverá, o representante da empresa licitante, apresentar juntamente com a credencial, a Declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte, objetivando exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo composto pelo Anexo VII, que deverá ser apresentada fora dos envelopes “1” e “2”, juntamente com os documentos de credenciamentos e no dia designado para o recebimento dos envelopes.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará(ão) **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V) em envelope próprio**, e entregará(ão) os **ENVELOPES LACRADOS** contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENÇA-BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO
LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENÇA-BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2019
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO
LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na forma do **Anexo II**.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 - Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários, totais e globais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.2.1 - Cotação por LOTE com valores unitários, totais e globais;

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, limpeza, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação;

6.4 - Os preços ofertados permanecerão fixos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.5 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento.

7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no LOTE 7.1.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor por LOTE e os demais, em ordem decrescente de valor por LOTE; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 - Os lances deverão ser formulados por valor por LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor do LOTE;

7.1.10 - O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no LOTE 13 deste Edital;

7.1.13 - Caso não se realizarem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.15 - Considerada a oferta de menor preço aceitável, se houver participação de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006:

7.1.16- Se a proposta da ME/EPP melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor do licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar preço inferior;

7.1.17 - Na hipótese da ME/EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME/EPP melhor classificada, e assim, sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor do licitante classificado em 1º (primeiro) lugar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

7.1.18 - Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME/EPP, a proposta originária será considerada como a melhor classificada;

7.1.19- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.1.20 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.21- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.22- Nas situações previstas nos subitens 7.1.14 e 7.1.20, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.23 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4o, XIII, XIV da Lei nº 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) -**Cédula de Identidade dos sócios** inclusive em caso de firma individual.
- b) -**Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) -Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) -Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) - Todas as licitantes deverão apresentar a **declaração conforme modelo do Anexo IV** atestando que:

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais (Seguridade Social - **INSS**), será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, face expedição da Portaria MF n.º 358/2014 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Alvará de localização e funcionamento, ou documento equivalente – emitido pelo Poder Executivo Municipal.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de, no mínimo, **02 (dois) atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privados, comprovando a realização de trabalhos, execução de serviços e/ou fornecimentos, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, **(conforme modelo anexo VI)**.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Balço Patrimonial** e demonstrações contábeis de exercício financeiro do ano 2018, que comprovem a boa situação financeira e operacional da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios. Não sendo a licitante obrigada a publicar o seu balanço, deverá apresentar fotocópia autenticada da página do Livro Diário, onde foi transcrito o referido balanço e a demonstração do resultado do exercício. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um sócio-gerente, e do contador responsável através do selo de habilitação profissional, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidades do Estado onde os mesmos foram efetuados, com os respectivos termos de abertura de encerramento, registro na Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante ou no Registro de Títulos e Documentos.
- b) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do proponente, expedida a menos de 30 (trinta) dias da abertura das propostas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues preferencialmente numerados seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou
- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

- a) não se enquadram no prazo de que trata o LOTE anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4- Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11- Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.12- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.13- Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

9 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal n.º 697/2011.

9.2- No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados, sendo que para a presente contratação será redigida a minuta do contrato e posto o valor registrado em ata.

9.3- A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

9.4- Uma vez registrado(s) o(s) preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos materiais e executar os serviços, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

10.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

10.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

11.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

11.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

11.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença, SITUADA NA TRAVESSA GENERAL LABATUT, S/N, CENTRO, VALENÇA-BAHIA;

11.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1– Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, a Administração, respeitada a ordem, convocará a adjudicatária e as interessadas remanescentes, desde que estas tenham o interesse em assiná-la pelo preço obtido, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinarem a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este edital (Anexo VIII) e que, após publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

12.2– Quando a adjudicatária e as demais interessadas, ao serem convocadas, não assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à Administração, sem prejuízo de se aplicar a sanção prevista neste edital, convocar as licitantes seguintes, na ordem de classificação, para fazê-lo;

12.3– Formalizada a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, a empresa detentora estará obrigada ao seu cumprimento, bem como ao de todas as demais condições estabelecidas neste edital, sem prejuízo de serem aplicadas as sanções cabíveis constantes deste edital.

13 – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

13.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

14 – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

14.1– O fornecimento do material e/ou a execução do serviço, será efetuado, após a assinatura do contrato, mediante encaminhamento, pela Secretaria competente, de Nota de Empenho, que corresponde à autorização de entrega e/ou execução, devendo nela constar: especificações do material e/ou serviço, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

14.2– Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o material e/ou executar o serviço de acordo com o preço registrado, nas quantidades indicadas em cada Nota de Empenho.

14.3– O Município de Valença/BA não está obrigado a adquirir qualquer quantidade do objeto licitado, e igualmente a solicitar qualquer dos serviços, ficando a seu exclusivo critério definir a quantidade e o momento da aquisição e execução daqueles, de acordo com as necessidades da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

14.4- A detentora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer os materiais e/ou executar os serviços solicitados pelo Município de Valença/BA.

14.5- O(s) material(is)/produto(s) será(ão) devolvido(s) ou serviços serão recusados na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído(s) no prazo de 48h (quarenta e oito horas) pela empresa detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

15 – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1- Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

15.2- O faturamento deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.235.899/0001-36, com sede a Travessa General Labatut, s/nº, centro, Valença-Bahia, CEP 45400-000.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALENÇA, inscrita no CNPJ nº.18.209824/0001-31, estabelecida a Rua Quintino Bocaiúva, nº 79, Valença-Bahia, CEP 45400-000.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.159.883/0001-01, com sede na Travessa General Labatut, S/N, Centro, Valença- Bahia, CEP 45400-000.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALENÇA, inscrita no CNPJ nº. 22.738.906/0001-40, estabelecida a Trav. General Labatut, S/N, Centro, Valença-Bahia, CEP: 45400-00

16 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1- Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente, com efeito imediato para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho e respectivo documento fiscal.

16.2- O aceite/aprovação do(s) material(is) e serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) e serviço(s) verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

16.3- Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida perante a Fazenda Estadual, e ainda perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

16.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular da empresa adjudicatária, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da primeira colocada, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

16.5- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

16.6- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estipulado neste edital ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito Municipal de Valença, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital de Pregão;

16.7- A Prefeitura Municipal de Valença, nos termos previstos neste edital deverá:

16.7.1- Receber os produtos e aceitar a execução dos serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

16.7.1.1- Os produtos/serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na nota de empenho;

b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

16.7.1.2- O recebimento provisório do produto/serviço adjudicado não implica sua aceitação;

16.7.2- Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos produtos e/ou execução dos serviços, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo Setor competente da Secretaria Municipal.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02)
(e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

17.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a licitante ou a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

17.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Valença poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

17.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

17.3.1- multa de até 10% sobre o valor contratado;

17.3.2- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, por prazo de até 2 (dois) anos, e

17.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

17.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

17.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa;

17.6- As multas previstas nesta seção não eximem a licitante e/ou adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

17.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para o fornecimento do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta;

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

Unidade: 1111 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo;

Objeto/Atividade: 2061 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto/Atividade: 2067 – Capacitação e Atualização dos Profissionais da área de Saúde.

Fonte 6102.

Unidade: 1212 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo;

Objeto/Atividade: 2079 – Serviço Proteção Atend. Especial a Famílias e Indivíduos c/ Direitos Violados

Objeto/Atividade: 2134 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Objeto/Atividade: 2081 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Objeto/Atividade: 2076 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

Fonte 129, 128.

Unidade: 0404 – Secretaria Municipal da Administração

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo;

Objeto/Atividade: 2004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria

Fonte 00, 142

Unidade: 0909 – Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo; 449052 – equipamentos e material permanente;

Objeto/Atividade: 2021 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objeto/Atividade: 2024 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental

Objeto/Atividade: 2025 – Manutenção das ações do Ensino Infantil

Fonte: 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

18.2- Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

19.1- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

19.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

19.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Valença, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

19.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Valença;

19.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO;

19.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

19.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Valença, SITUADA NA TRAVESSA GENERAL LABATUT, S/N, CENTRO, VALENÇA-BAHIA, das 08:00 às 12:00h, até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

19.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, 8.666/93 e Decretos Municipais nº 206/2009 e 697/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

19.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, ata de registro de preços, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I – Especificações dos produtos e/ou materiais;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO IV – Modelo de declaração de fatos superveniente, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturnos e não possui em quadro de pessoal servidor público exercendo função técnica, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art 9º da Lei 8.666/93);
- ANEXO V – Modelo de declaração dando ciência de que cumprem os requisitos para a habilitação;
- ANEXO VI – Modelo de atestado de capacidade técnica;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX - Modelo de Minuta de Contrato para Fornecimento/Execução;

Valença-BA, 10 de maio de 2019.

MICHEL APARECIDO PINTO
Pregoeiro

Aprovado:
ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

**20 - ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS, conforme especificações das planilhas abaixo.

Lote: 1 - DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS

Item	Código	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde
1	129162	BANDEJA de papelão, redonda nº7	UND	1600
2	117792	COLHER DESCARTÁVEL PARA ALMOÇO - PACOTE COM 50 UND	PCT	1700
3	102677	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50.	PCT	1400
4	138629	COPO PLÁSTICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 200ML, GRAMATURA INDIVIDUAL DO COPO SUPERIOR À 2,10GRS, CONFORME NORMA NBR 14685/2002, EM CAIXAS COM 25 CENTOS DE 200ML	CX	2800
5	138630	COPO PLÁSTICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50ML, GRAMATURA INDIVIDUAL DO COPO SUPERIOR À 0,70GRS, CONFORME NORMA NBR 14685/2002CAIXAS COM 50 CENTOS DE 50 ML	CX	1700
6	145498	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1700
7	145496	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM DIVERSAS CORES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1700
8	138636	GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO MÉDIO 22x22 com 45 guardanapos, fardo com 40 pct.	FD	1200
9	145521	LUVA DESCARTÁVEL PARA MANIPULAR ALIMENTOS. POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HDPE). PACOTE COM 24 UNIDADES. DIMENSÕES: 10,63 X 8,27 EM 0,04 X EM (27,0 CM X 21,0 CM X 0,1 CM). PESO: 0,92 OZ (26G).	PCT	800
10	142602	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEL PC 50 UND. COR BRANCA; DIMENSÕES 7,01 x 3,74 x 0,04 em em (17,8 cm x 9,5 cm x 0,1 cm)	CX	600
11	145518	POTE PLÁSTICO, EM MATERIAL DESCARTÁVEL, COM TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 250 ML, PACOTE COM 24 UNIDADES.	PCT	320
12	145519	POTE PLÁSTICO, EM MATERIAL DESCARTÁVEL, COM TAMPAS, COM CAPACIDADE PARA 500ML, PACOTE COM 24 UNIDADES.	PCT	320

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

13	137521	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO RASO, EM POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA, BRANCO, EM MATERIAL ATÓXICO, COM DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE 26 CM. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CAIXA COM 50 PACOTES DE 10 UNIDADES.	CX	175
14	102670	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA RASO, EM POLIETILENO, ALTA RESISTÊNCIA, BRANCO, EM MATERIAL ATÓXICO, COM DIÂMETRO APROXIMADAMENTE DE 18 CM. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CAIXA COM 50 PACOTES DE 10 UNIDADES.	CX	130
15	145490	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, NA COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	3250
16	28218	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3250
17	145515	SACO PLÁSTICO SANFONADO PARA TRANSPORTE DE CESTA BÁSICA, COM MEDIDAS A PARTIR DE 50 CM X 80 CM X 0,70 MM.	UND	8500
18	145516	SACOLA PLÁSTICA AMARELA, ALÇA CAMISETA, A PARTIR DE 40 CM X 50 CM.	KG	900
19	145517	SACOLA PLÁSTICA AMARELA, ALÇA CAMISETA, A PARTIR DE 50 CM X 70 CM.	KG	900
20	136695	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO DUPLO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	320

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

Lote: 2 - BOTIJÃO DE GÁS

Item	Código	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde
1	100879	BOTIJÃO DE GÁS, VASILHAME COM 13 KG.	UND	400

Lote: 3 - SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL

Item	Código	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde
1	145485	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL RESISTENTE. PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 05 UNIDADES DE 100 LITROS.	PCT	6000
2	145487	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL RESISTENTE. PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES DE 30 LITROS.	PCT	6000
3	145486	SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL RESISTENTE. PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES DE 50 LITROS.	PCT	6000

Lote: 4 - FRALDAS

Item	Código	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde
1	145491	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG, ATÓXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, INDICADOR DE UMIDADE, ALTA CONCENTRAÇÃO DE GEL. SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPOLAMENTOS OU QUALQUER TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, COM 2 TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE. INDICADA PARA PESO ACIMA DE 12 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM NO MÍNIMO 06 UNIDADES	PCT	3000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

2	145484	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, ATÓXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, INDICADOR DE UMIDADE, ALTA CONCENTRAÇÃO DE GEL. SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPOLAMENTOS OU QUALQUER TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, COM 2 TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE. INDICADA PARA PESO DE 08 ATÉ 13 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES	PCT	3000
3	142743	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho M, atóxicas e pré-testadas, formato anatômico, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais ajustáveis nas pernas, indicador de umidade, alta concentração de gel. Superfície uniforme, livre de empolamentos ou qualquer tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, com 2 tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente. Indicada para peso de 5 até 10 kg, com registro no Ministério da Saúde. Pacote com no mínimo 08 unidades	PCT	3000

Lote: 5 - UTENSÍLIOS DE COZINHA

Item	Código	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde
1	101368	ABRIDOR DE LATA EM AÇO	UND	50
2	136465	BANDEJA RETANGULAR 36CM EM AÇO INOX TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO - ALTAMENTE DURÁVEL E HIGIÊNICO ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, VALORIZANDO O PRODUTO - ALÇAS PARA FACILITAR O MANUSEIO - DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 360X 231X 16 MM - PESO: 0,42 KG	UND	250
3	136466	BANDEJAS EM MATERIAL ACRILICO, NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO - ALTAMENTE DURÁVEL E HIGIÊNICO ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, VALORIZANDO O PRODUTO - ALÇAS PARA FACILITAR O MANUSEIO - DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 360X 231X 16 MM - PESO: 0,42 KG	UND	205
4	136460	CALDEIRÃO / PANELA, CAPACIDADE 15 LITROS, COM 02 ALÇAS.	UND	40
5	136459	CALDEIRÃO / PANELA, CAPACIDADE 20, LITROS COM 02	UND	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

		ALÇAS.		
6	136461	CALDEIRÃO / PANELA, CAPACIDADE 8, LITROS COM 02 ALÇAS.	UND	75
7	138594	CALDEIRÃO INDUSTRIAL, TIPO HOTEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 LITROS, EM ALUMÍNIO, ALTURA MÍNIMA DE 270MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 320MM, COM 02 (DUAS) ALÇAS PRESAS POR REBITES.	UND	50
8	138593	CALDEIRÃO INDUSTRIAL, TIPO HOTEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 5MM, ALTURA MÍNIMA DE 355MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 390MM, COM 02 (DUAS) ALÇAS PRESAS POR REBITES.	UND	50
9	138596	CALDEIRÃO INDUSTRIAL, TIPO HOTEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,0 LITROS, EM ALUMÍNIO, ALTURA MÍNIMA DE 190MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 190MM, COM 02 (DUAS) ALÇAS PRESAS POR REBITES.	UND	60
10	138592	CALDEIRÃO INDUSTRIAL, TIPO HOTEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 94 LITROS, EM ALUMÍNIO DE ESPESSURA DE 5MM, ALTURA MÍNIMA DE 470MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 490MM, COM 02 (DUAS) ALÇAS PRESAS POR REBITES.	UND	50
11	138595	CALDEIRÃO, INDUSTRIAL, TIPO HOTEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10,2 LITROS, EM ALUMÍNIO, ALTURA MÍNIMA DE 220MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 230MM, COM 02 (DUAS) ALÇAS PRESAS POR REBITES.	UND	60
12	140318	COADOR DE PAPEL, NUMERO 102, EMBALAGEM CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	300
13	28309	COADOR, PARA CAFE, DE PANO 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 20 CM (DIAMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), CABO COM 16 CM DE COMPRIMENTO.	UND	560
14	117793	COLHER DE ALUMÍNIO - GRANDE	UND	400
15	101370	COLHER DE PAU, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 25CM.	UND	290
16	132581	CONCHA GRANDE DE ALUMINIO.	UND	350
17	140369	CONJUNTO DE ASSADEIRAS RETANGULAR POLIDAS c/ 3 PEÇAS EM ALUMÍNIO ASSADEIRA RETANGULAR 1 Nº 1; ASSADEIRA RETANGULAR Nº 2 e 1 ASSADEIRA RETANGULAR Nº3	CJ	70
18	140360	CONJUNTO DE POTES PLÁSTICOS PARA GUARDAR MANTIMENTOS, COM 05 UNIDADES, TAMANHO DIVERSOS.	CJ	140
19	12587	CONJUNTO DE XICARA, PARA CAFE, COM PIRES E PRATO DE SOBREMESA, EM VIDRO REFRACTORIO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200 ML.	CJ	90
20	145412	COPO PARA AGUA, DE VIDRO, LISO, CAPACIDADE 300 ML, DE BOA QUALIDADE, CONJUNTO COM 6 UNIDADES.	CJ	220
21	143008	ESCORREDOR DE ARROZ. MATERIAL: PLÁSTICO	UND	350
22	145440	ESCORREDOR PARA ARROZ EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE 60 CM.	UND	400
23	145441	ESCORREDOR PARA ARROZ EM ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO 40 CM.	UND	400
24	145506	ESCORREDOR PARA ARROZ EM ALUMÍNIO, TAMANHO PEQUENO, 36 CM.	UND	150
25	17378	ESCUMADEIRA, em aluminio, n. 20, dimensoes 20 cm (diametro) x 55 cm (comprimento), com variacao de +/- 1 cm.	UND	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

26	136543	FACA EM INOX, CABO BRANCO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO. ESPECIAL PARA FRIGORÍFICOS, AÇOUGUES E/OU COZINHAS. FACA COM 8 POLEGADAS DE COMPRIMENTO DE LÂMINA.	UND	230
27	142999	FACA PARA COZINHA COM LÂMINA EM AÇO INOX 7" COM FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO 380MM LARGURA 67MM ALTURA 15MM.	UND	150
28	5068	FAQUEIRO, EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO, COMPOSTO DE 12 FACAS, 12 GARFOS, 12 COLHERES DE SOPA, 06 COLHERES DE SOBREMESA, 06 COLHERES DE CHA. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	CJ	30
29	125359	FERVEDOR EM ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE 1 LITRO, 14 CM . PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	130
30	143003	FERVEDOR EM ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE 1,8 LITROS. 14 CM	UND	100
31	142852	FÓSFORO. FARDO COM 20 PACOTES COM 10 CAIXINHAS.	FD	300
32	138597	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL, TIPO HOTEL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE 2,5MM, ALTURA MÍNIMA DE 45MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 235MM, COM 01 (UMA) ALÇAS EM BAQUELITA PRESAS POR REBITES.	UND	70
33	138598	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL, TIPO HOTEL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE 2,5MM, ALTURA MÍNIMA DE 55MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 315 MM, COM 01 (UMA) ALÇAS EM BAQUELITA PRESAS POR REBITES.	UND	70
34	140516	GARRAFA PLÁSTICA 500 ML, COM TAMPA, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, INDICADO PARA SUCO OU IOGURTE.	UND	1940
35	131758	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, PRESSÃO, COM ALÇA, CORPO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA, FUNDO REMOVÍVEL.	UND	230
36	102866	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LITROS, PRESSÃO, COM ALÇA, CORPO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA, FUNDO REMOVÍVEL.	UND	70
37	138827	GARRAFA TÉRMICA DE 12 L. QUENTE E FRIO - TORNEIRA - ALÇA P/ TRANSPORTE PRÁTICO - BOCA FÁCIL DE LIMPAR.	UND	50
38	101659	JARRA DE PLÁSTICO GRANDE COM TAMPA 3L	UND	320
39	110093	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	UND	260
40	142997	JARRA PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	170
41	136467	JARRAS PLÁSTICAS, CAPACIDADE DE 01 LITRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	170
42	145418	MACHUCADOR EM MADEIRA PARA TEMPERO.	UND	300
43	143077	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE 3,5MM, COM 02 (DUAS) ALÇAS, COM CAPACIDADE DE 22 LITROS	UND	140
44	138599	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE 3,5MM, COM 02 (DUAS) ALÇAS, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS	UND	30
45	143002	PANELA DE PRESSÃO. COM ALUMÍNIO, ALÇAS E TAMPA DE BAQUELITE; VÁLVULA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE: 7 LITROS.	UND	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

46	145493	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 30CM X 15M.	UND	1300
47	145494	PAPEL FILME, ROLO COM 100 METROS.	UND	900
48	143009	PENEIRA PLÁSTICA TAMANHO: MEDIO. CORES VARIADAS.	UND	260
49	143007	PENEIRA PLÁSTICA. TAMANHO GRANDE. CORES VARIADAS.	UND	60
50	126391	PENEIRA PLÁSTICA. TAMANHO: PEQUENO. CORES VARIADAS.	UND	260
51	138628	PENEIRA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO, TAMANHO GRANDE.	UND	300
52	100561	PRATO, RASO, CIRCULAR, EM VIDRO, DIAMETRO 22 CM, COM VARIACAO DE +/- 1 CM.	UND	50
53	136472	REGISTRO PARA FOGÃO DOMESTICO COMPLETO COM MANGUEIRA TAMANHO PADRÃO; COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	340
54	136471	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COMPLETO COM MANGUEIRA TAMANHO PADRÃO; COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT.	UND	280
55	142998	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA. TAMANHO GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE 1.500 ML	UND	380
56	111994	VASILHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, COM TAMPA, MODELO BISCOITEIRA.	UND	310

Lote: 6 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DIVERSOS

Item	Código	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde
1	119140	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE 60x45	UND	1260
2	115951	BACIA PLÁSTICA - CAPACIDADE 30 LITROS	UND	160
3	103229	BACIA PLÁSTICA PEQUENA CAP. 5 LITROS	UND	360
4	139169	BACIA PLÁSTICA TAMANHO GRANDE 62CM CANELADA 75 LITROS DE ANTARES	UND	160
5	136690	BALDE PLÁSTICO S/TAMPA CAPACIDADE P/10 LITROS	UND	670
6	136549	BALDE PLÁSTICO C/TAMPA CAPACIDADE PARA 100 Lts.	UND	440
7	136691	BALDE PLÁSTICO S/TAMPA CAPACIDADE P/20 LITROS	UND	860
8	142187	BORRIFADOR. MATERIAL RESSITENTE. 450ML	UND	60
9	128480	CAIXA DE ISOPOR CAP.100L - C-802XL-582XA-430 COR BRANCA	UND	130
10	140494	CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 175 LITROS, COM PROTEÇÃO EM MADEIRA NO MESMO FORMATO DA CAIXA.	UND	100
11	142598	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA -COR VARIADA, CAPACIDADE 70 LT	UND	1100
12	140558	CAIXA TERMICA, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA, EM POLIETILENO.	UND	150
13	122103	CAIXA TÉRMICA, EM POLIETILENO CAPACIDADE 45L, PESO 3,8KG, COM ALÇAS LATERAIS FLEXÍVEIS, CAMADA EXTERNA DE PROLIPROPILENO, NA CAMADA INTERNA POLIURETANO. MATERIAL ATOXICO. NA COR AZUL E BRANCA	UND	70
14	128476	CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS. MODELO DE CAIXA DE GRANDES DIMENSÕES. MEDIDAS APROXIMADAS: 77 X 57 X 30 CM. FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA.	UND	420
15	129246	CAPACHO, TAPETE EM FIBRA DE SISAL, TAMANHO 1,00X80.	UND	120

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

16	24153	CESTA DE LIXO, EM POLIPROPIULENO, COM CAPACIDADE DE 30L. COM TAMPA E PEDAL	UND	240
17	24154	CESTA P/ LIXO, EM PLÁSTICO, S/ TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS	UND	660
18	24159	CESTA PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 15L COM TAMPA E PEDAL PARA ABERTURA.	UND	530
19	136693	CESTO P/LIXO C/TAMPA CAPACIDADE P/65 LITROS	UND	560
20	143001	CESTO PARA LIXO TELADO. CAPACIDADE: 08 LITROS. CORES VARIADAS.	UND	80
21	140555	DISPENSER DE COPO DESCARTAVEL AGUA 200ML INOX.	UND	250
22	140557	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 COPOS, EM INOX.	UND	210
23	103969	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COMPOSIÇÃO LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, FORMAS DE UTILIZAÇÃO, BANHEIROS E LAVABOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESENVOLVIDO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, BENEFÍCIOS AO CONSUMIDOR, FÁCIL INSTALAÇÃO, COM DESIGN INTEGRADO AOS METAIS, MANTENDO A HARMONIA DO AMBIENTE.	UND	300
24	137054	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM REFIL DE 800 ML. OU RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO; CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTO IMPACTO; COMBINA COM QUALQUER AMBIENTE; NAS CORES BRANCA OU PRETA COM FUNDO CINZA; POSSUI SISTEMA DE TRAVAS PARA ABERTURA.	UND	300
25	17270	ESTRADO MODULAR, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 80 X 500 X 600MM, CAPACIDADE PARA 2000 KG.	UND	300
26	136544	FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA, PARA 03 VELAS, JÁ INCLUSAS.	UND	290
27	121951	FILTRO DE CERÂMICA C/04 VELAS	UND	75
28	117800	KIT MERENDA ESCOLAR, COMPOSTO POR: 01 PRATO COM ABA/01 CANECA DE 300 ML/01 COLHER, EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIPROPILENO, PADRÃO ESCOLAR.	KIT	10000
29	140279	LIXEIRA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, DIMENSÕES 25 x 57,5 x 35CM, COR BEGE, FEITA EM PLASTICO RESISTENTE.	UND	740
30	140280	LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE REMOVÍVEL 20L, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ALTO BRILHO. TAMPA COM RESSALTO ESTAMPADO. POSSUI BALDE PLÁSTICO INTERNO REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO. PEDAL COM APOIO DE BORRACHA. ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE VENTOSA NA BASE PARA EVITAR QUE A LIXEIRA SE MOVA QUANDO O PEDAL É ACIONADO, MEDIDAS: 25,5 X 25,5 X 40CM, PESO: 2,55KG, CAPACIDADE: 20L	UND	210
31	24185	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA+ SUPORTE+ADESIVO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONJUNTO COM 04 UNIDADES.	CJ	190
32	26707	MANGUEIRA P JARDIM EM PLASTICO RESISTENTE TRANCADA 1/2 POLEGADAS C ESGUICHO E ENGATE RAPIDO	UND	110

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

		25M		
33	142994	PILHA ALCALINA MÉDIA C2, EMBALAGEM CONTENDO 2 PILHAS DE LONGA DURAÇÃO.	UND	100
34	142995	PILHA REDONDA 3 V, 2032, CARTELA COM 05 UNIDADES.	PCT	100
35	116094	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. - PACOTE COM 04 UNIDADES	PCT	330
36	9778	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS, EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES.	PCT	80
37	145522	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS, PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES.	PCT	350
38	143000	RALO PLÁSTICO COM 04 FACES. DIMENSÕES: 12 x 10,5 x 19,5 CM. CORES VARIADAS. MATERIAL RESISTENTE.	UND	340
39	140195	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA - IBBL COMPATIVELIS PARA TODOS OS MODELOS PURIFICADORES DA MARCA IBBL FR600, ATLANTIS, BDF, PFN, O REFIL GIROU TROCOU POSSUI O SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, QUE RETÉM AS IMPUREZAS DA ÁGUA COMO BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, ELIMINANDO ODORES E SABORES DE CLORO.	UND	180
40	27654	SUPORTE, PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS, EM POLIPROPILENO.	UND	210
41	145500	TAPETE PARA BANHEIRO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE A PARTIR DE 45 CM	UND	500
42	140197	TERMÔMETRO DIGITAL, INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ASSIM COM AS SUA MÁXIMAS E MÍNIMAS. VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. FUNÇÃO °C / °F, BOTÃO LIGA/DESLIGA. COR: BRANCO. COMPRIMENTO DO CABO: ± 2,3M.ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA TIPO AAA 1,5V (JÁ INCLUSA). COM GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	200
43	136545	VELA PARA FILTRO DE BARRO, COMPATÍVEL PARA FILTRO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UND	540

Lote:

7 - HIGIENE PESSOAL

Item	Código	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde
1	138654	ABSORVENTE C/ ABAS CAIXA COM 24 PACOTES C/ 08 UNIDADES	CX	80
2	107848	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 25 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	700
3	137453	BUCHA PARA BANHO, (ESPONJA DE ESPUMA), MUITO MACIA, PARA HIGIENE E LIMPEZA DA PELE DO BEBÊ.	UND	1100

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

4	138655	CONDICIONADOR ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO .EMBALAGEM C/ 200ML	UND	500
5	137450	CONDICIONADOR INFANTIL PARA CABELOS, FÓRMULA QUE NAO IRRITE OS OLHOS NEM A PELE DOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS, QUE PROPORCIONE HIDRATAÇÃO INTENSA, DEIXANDO OS CABELOS MACIOS, BRILHANTES E FÁCEIS DE PENTEAR, EMBALAGEM DE 200ML.	UND	3000
6	142668	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS CONTENDO 45G. POSSUI PROTEÇÃO MÁXIMA NA PREVENÇÃO DE ASSADURAS. CONTÉM ÓLEO DE AMÊNDOAS, GLICERINA E ÓXIDO DE ZINCO.	UND	1600
7	138656	CREME DE PENTEAR ADULTO , PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. POTES C/ 300 ML	UND	600
8	142669	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR: MORANGO. EMBALAGEM COM: 50 GRAMAS. SEM FLÚOR.	UND	3000
9	138657	CREME HIDRATANTE CORPORAL PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.. EMBALAGEM C/ 500G	UND	900
10	142672	CREME PARA PENTEAR INFANTIL. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM COM: 300ML.	UND	650
11	136765	DEO COLÔNIA DE ALFAZEMA, COM 118 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E MARCA DE FABRICANTE, CAIXA COM 12 FRASCOS. (SIMILAR A SEIVA DE ALFAZEMA).	CX	800
12	138658	DESODORANTE SPRAY .EMBALAGENS C/ 50 ML	UND	2000
13	137459	ESCOVA DENTAL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, CABEÇA PEQUENA ARREDONDADA, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	UND	4000
14	138659	ESCOVA DENTAL. TAMANHO MÉDIO	UND	1500
15	137456	ESCOVA PARA CABELO DE BEBE, TAMANHO MÉDIO, COM CERDAS SUAVES DE NYLON, QUE NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBE, CABO EM MATERIAL PLASTICO	UND	600
16	142755	ESCOVA PARA CABELOS.	UND	1200
17	140518	FRONHA, AVULSA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 0,50X0,70, NA COR BRANCA	UND	1200
18	137446	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO HIDRÓFILO NAS DUAS EXTREMIDADES (COTONETE). CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	900
19	144427	LENÇOL INFANTIL PARA COLÇÃO DE BERÇO DE 0,70m x 1,30m NA COR BRANCA	UND	1600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

20	142667	LENÇOS UMEDECIDOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA PELE DO BEBÊ. CONTENDO 75 UNIDADES E MEDINDO 17,0X12,0 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E.	UND	1600
21	137457	MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO, COM BICO DE SILICONE ORTODÔNTICO, COM MAIS DE 06 (SEIS) MESES DE IDADE, 240 ML.	UND	500
22	137455	PENTE INFANTIL, COM DENTES FINOS QUE FACILITA PENTEAR O CABELO DO BEBÊ, CORES NEUTRAS ,DIMENSÕES DE 19 X9 X 2.5CM	UND	1000
23	145454	REPELENTE INFANTIL PARA BEBE PARTIR DE 6 MESES DE IDADE, LONGA DURAÇÃO, BASE DE ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, TEXTURA AGRADÁVEL, USO DE DIA E DE NOITE, FÓRMULA COM ICARIDINA OU TECNOLOGIA DEET. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100ML A 200ML.	UND	2000
24	145452	SABONETE EM BARRA GLICERINADO INFANTIL, 80G. DESNVOLVIDO PARA RECÉM-NASCIDOS, FÓRMULA NEUTRA, CLINICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS.	UND	800
25	137448	SABONETE INFANTIL, COM 90 GRAMAS, A BASE DE LOÇÃO HIDRATANTE DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A PELE DO BEBÊ. QUE LIMPE, PROTEJA E PERFUME SUAVEMENTE.	UND	1000
26	142664	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO. 200 ML ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE O BEBÊ RECÉM NASCIDO, DA CABEÇA AOS PÉS. A FORMULAÇÃO NEUTRA POSSUI A EXCLUSIVA FÓRMULA CHEGA DA LÁGRIMAS QUE ALIADA AO PODER DA GLICERINA, CLINICAMENTE TESTADA HIDRATANTE, LIMPA, DELICADAMENTE A PELE DO BEBE SEM IRRITAR OS OLHOS.	UND	3000
27	137487	SABONETE, EM PEDRA, QUE CONTENHA ÓLEO HIDRATANTE, PESO DE 90 GRAMNAS, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	1400
28	137526	SHAMPOO ADULTO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. FRASCO DE 300ML	UND	800
29	137449	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELO, NEUTRO, COM FÓMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E RECOMENDADO POR PEDIATRAS. EMBALAGEM DE 200 ML.	UND	3000
30	142671	TALCO ANTISSEPTICO PERFUMADO. CONTENDO 140 GRAMAS.	UND	600
31	137452	TALCO INFANTIL, FRAGRÂNCIA A BASE DE LAVANDA E OUTRAS ESSÊNCIAS NATURAIS, EMBALAGEM FRASCO COM 200 GRAMAS.	UND	2000
32	108042	TOALHA de banho, em tecido 100% algodao,felpuda, dimensoes 630x130mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	3600
33	110310	TOALHAS DE ROSTO, 100% algodão, felpuda, nas dimensões 0,70 x 0,45cm com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	3600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

Lote:

8 - MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Código	Descrição Detalhada	Unidade	Qtde
1	137081	AGUA SANITARIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 LITRO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P, EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 LITRO.	CX	5000
2	142193	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° COM 1000ML. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	150
3	140317	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L; 46,3° INPM, 54° GL, IDEAL PARA LIMPEZA DOMESTICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	470
4	24146	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALAGEM DE 02 LITROS.	UND	800
5	24152	APANHADOR, DE LIXO, CABO EM MADEIRA COM MINIMO DE 60 CM, BASE METALICA QUADRADA, DIMENSOES MINIMAS DE 19 X 19 CM.	UND	1120
6	145465	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, EMBALAGEM COM 750ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	220
7	142191	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	220
8	145513	CORO PURO, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UND	500
9	138268	DESINFETANTE CX 6 UNIDADES 2 L. DIVERSOS AROMAS.	CX	1700
10	137082	DESINFETANTE, CONCENTRADO, PERFUMADO, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	4100
11	145501	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 360ML.	CX	550
12	137083	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES COM 500 ML. DIVERSOS AROMAS	CX	3100
13	24303	ESCOVA DE BANHEIRO - ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, DE NYLON, CABEÇA ARRENDONDADA, COM CABO E SUPORTE.	UND	880

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TOQGPIVZWKEWBPLIBMZHVQ

Esta edição encontra-se no site: www.valenca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

14	24316	ESCOVA, P/ LIMPEZA C/ CERDAS EM NYLON, BASE DE MADEIRA, DIMENSÕES 9X5X3CM	UND	820
15	145432	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR PRATOS.	UND	8100
16	137467	FLANELA-PARA LIMPEZA COR BRANCA COM MEDIDA MININMA 28X48CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E SELADO, PACOTE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES	PCT	800
17	145514	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UND	450
18	28033	INSETICIDA, EM AEROSOL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM VOLUME NAO INFERIOR A 300 ML E NAO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	650
19	145520	ISCA PARA RATO, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	UND	640
20	145443	LÃ DE AÇO, FARDO COM 16 PACOTES, DE 8 UNIDADES.	FD	1150
21	102974	LIMPA VIDRO, FRASCO DE 500ML SPRAY, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	160
22	145433	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM COM 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. FRAGANCIAS VARIADAS.	CX	1750
23	142195	LUVA DE LÁTEX FORRADA COM ALGODÃO FLOCADADO. RESISTENTE AO RASGO, PODE SER HIGIENIZADA INUMERAS VEZES. NORMA TÉCNICA: RISCO MECÂNICO EN388 E RISCO QUIMICO MT11. NOS TAMANOS M E G	PR	700
24	136546	LUVA DE LÁTEX FORRADA COM ALGODÃO FLOCADO. POSSUEM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO RASGO E PODEM SER HIGIENIZADAS INÚMERAS VEZES. NORMAS TÉCNICAS: RISCOS MECÂNICOS EN388 0010 E RISCOS QUÍMICOS MT11.	PR	4600
25	142984	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA; COR VERDE. ANTIDERRAPANTES NA PALMA E MOS DEDOS	PR	320
26	24519	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) DE ALGODÃO, GRANDE	UND	8200
27	136542	PANO DE PRATO - ALGODÃO ALVEJADO 30 X 50CM	UND	5950
28	145434	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, NÃO RECICLADO, FARDO COM 16 PACOTES, CONTENDO 4 ROLOS CADA DE 30M.	FD	2600
29	142189	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL. 100% CELULOSE. FARDO CM 08 ROLOS DE 300M	FD	50
30	136495	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, NÃO RECICLADO, FARDO COM 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS DE 30M, DEVERÁ DISSOLVER-SE EM ÁGUA, MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS, DEVERÁ AINDA, SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM,	FD	2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

TRANSPORTE E TRABALHO.				
31	134601	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, COM DIMENSOES MINIMAS 21CM (LARGURA) E MINIMO DE 23CM E MAXIMO 27CM (COMPRIMENTO), 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, NAO RECICLADO, NA COR BRANCA, SEM ODOR E APRESENTANDO TEXTURA COM RELEVO SENSIVEL AO TATO (GOFRADO). EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS, APRESENTANDO O NOME DO FABRICANTE, A MARCA, AS DIMENSÕES. AS FOLHAS (1.000 UNIDADES) DEVERÃO SER PESADAS, SEM EMBALAGEM, E TER O PESO MINIMO DE 1400 GRAMAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.	PCT	11200
32	145499	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 02 ROLOS, COM NO MÍNIMO, 50 FOLHAS.	PCT	1900
33	137496	PASTA MULTIUSO, À BASE DE UMA COMBINAÇÃO DE SABÃO E AGENTE MINERAL DESTINADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. UTILIZADO NA LIMPEZA EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES, PISOS E AZULEJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE E DE POLIMENTO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 G	CX	230
34	103468	PEDRA SANITÁRIA, COM REDE PROTETORA, 25 GRAMAS, CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	830
35	145408	REFIL SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSADOR EMBALAGEM COM 800 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	400
36	136502	RODO COM CABO REFORÇADO C/BORRACHA EVA	UND	3420
37	145457	SABÃO EM BARRA, PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200G.	PCT	2600
38	145456	SABÃO EM PASTA NEUTRO EMBALAGEM COM 500G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	190
39	145436	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COMPOSIÇÃO MINÍMA: TENSO ATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUNVANTES, BIODEGRADÁVEL, AROMATIZADO. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FD	3250
40	142188	SABÃO GELÉIA. PRODUTO BACTERICIDA E ANTI-GERMES. EMBALAGEM COM 05 LITROS	UND	630
41	145095	Sabonete Espuma diversos aromas 700ml, Altura: 12,00 CentímetrosLargura: 9,00 Centímetros, Profundidade: 11,00 CentímetrosPeso: 750,00 Gramas	UND	200
42	142190	SABONETE LIQUIDO 500 ML, CREMOSO, BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL. DADOS DO FARBRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	2400
43	136554	SAPONÁCEO EM PASTA A BASE DE SABÃO DE COCO COM DETERGENTE SINTÉTICO, ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL (PÓ DE QUARTZO), DESTINADA À LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PRINCIPALMENTE EM MÁRMORES, PISOS E AZULEJOS COM AÇÃO DESENGRAXANTE, DESENGORDURANTE E DE POLIMENTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE ESSÊNCIA E ÁGUA.	UND	1280

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

44	24766	VASSOURA DE PELO, BASE EM MADEIRA, CERDAS SINTÉTICAS, COM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMEGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,20 METROS	UND	330
45	136501	VASSOURA DE PIAÇAVA, REDONDA, COM CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO..	UND	5000
46	138278	VASSOURA LIMPA TETO, DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA DE 2 METROS.	UND	255
47	101452	VASSOURA, PIAÇAVA, PEQUENA PARA USO EM BANHEIRO	UND	480
48	145497	VASSOURÃO TIPO GARI COM CERDAS DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA E COM, NO MÍNIMO, 40CM DE CEPA.	UND	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

21 - ANEXO II
(papel timbrado da empresa)

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

Licitação Nº 009/2019-PMV/BA - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Sessão Pública: .../.../2019, às(.....) horas.

Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença, situada a Travessa General Labatut, S/N, Centro, Valença – Bahia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: Cidade: _____ **CEP:** _____

Telefone: Fax: _____

Banco: Conta Bancária: _____

Nome e n.º da Agência: _____

LOTE	Qtde.	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de __ (____) dias, e Prazo de Execução imediato a contar da Ordem de Serviço, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019.

22 - ANEXO III
Modelo de Carta de credenciamento
(Papel Timbrado da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 PMV/BA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019.

23 - ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PMV/BA.

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019

24 - ANEXO V
(Papel timbrado da empresa)

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)
(FORA DOS ENVELOPES “1” e “2”)**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PMV/BA.

Declaramos, em atendimento ao previsto no LOTE 5.1 do edital de Pregão nº 009/2019 -PMV/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

25 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PMV/BA.

_____ atesta para os devidos fins que a
Empresa _____, com sede na
_____, forneceu/fornece os produtos **ABAIXO RELACIONADOS**, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum
registro que a desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

- a)
- b)
- c)

Local e Data

**(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

26 - ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
REF.: REGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-PMV/BA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF/MF nº _____, declara, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “microempresa ou empresa de pequeno porte”, nos termos do enquadramento previsto a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no pregão presencial, nº 009/2019-PMV/BA.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

27 - ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

Aos _____,a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**, com sede a Travessa General Labatut, s/nº e foro em Valença-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.235.899/0001-36, o Pregoeiro, nos termos do Decreto Municipal n.º 697 de 07 de fevereiro de 2011, Decreto nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS, conforme especificações da planilha constante do Anexo I deste edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela(s) empresa(s), classificada(s) em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes, e, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 009/2019:

LOTE:	DESCRIÇÃO:	UNIDADE:	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO:	DETENTORA:

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Valença/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Valença por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei 8.666 de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado.

A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues ou serviços executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

Caso os produtos/serviços não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

- pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
- pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
- pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Valença que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

Unidade: 1111 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo;

Objeto/Atividade: 2061 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto/Atividade: 2067 – Capacitação e Atualização dos Profissionais da área de Saúde.

Fonte 6102.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

28 - ANEXO IX

MINUTA CONTRATO Nº: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO
DE PRODUTOS (OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS)
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE VALENÇA E A
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**, com sede e foro em Valença-Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.235.899/0001-36, representada por seu Prefeito, o SR. RICARDO SILVA MOURA brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 2031448 - SSP/BA e CPF nº. 411.704.235-15, residente e domiciliado na Rua Lourival Muniz Coutinho, s/nº Bairro da Graça, Valença-Bahia, no uso de suas atribuições como Prefeito, e a empresa estabelecida a, CNPJ nº.....resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o que consta na Pregão Presencial nº.009/2019, mediante as Cláusulas e/ou Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS, conforme especificações da planilha constante do Anexo I deste edital.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Vinculam-se ao presente contrato, o Pregão Presencial nº. 009/2019, Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada, ambos com seus Anexos, e demais documentos, os quais se constituem em partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de menor preço global por LOTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da Prefeitura Municipal de Valença, o objeto deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante da proposta devidamente atualizada de conformidade com o disposto na Cláusula Décima;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo se as supressões resultarem de acordo celebrado entre os contratantes, conforme Art. 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei 8.666/93;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - as eventuais modificações dos termos deste Contrato, poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos referidos no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:

- a) acompanhar, fiscalizar e conferir os produtos/serviços ora contratados;
- b) efetuar o pagamento pelos produtos/serviços, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona; e
- c) rejeitar, no todo ou em partes, o fornecimento/execução em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à Contratada enquanto vigorar este Contrato, além das obrigações do Termo de Referência as demais que se seguem:

- a) realizar o fornecimento (ou execução do serviço), ao responsável do Setor da Prefeitura Municipal deste Município, seguindo cronograma de entrega;
- b) apresentar, antes do faturamento, quadro demonstrativo dos fornecimentos para confronto de informações;
- c) comunicar, de imediato e por escrito, à Contratante, qualquer tipo de irregularidade que ocorra durante a vigência deste Contrato;
- d) fornecer ao Contratante, de forma regular e nas quantidades requisitadas, os produtos/serviços licitados;
- e) arcar com os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, desde o pagamento de encargos trabalhistas, comerciais, fiscais e previdenciários, não transferindo para a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do contrato;
- f) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto ao fornecimento do objeto contratado;
- h) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- i) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre do Pregão Presencial nº. 009/2019, realizada com fundamento nos Decretos Municipais nº 206/2009, 697/2011 e a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

O valor do presente Contrato é estimado em R\$ (), a ser pago conforme entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

O valor estipulado na proposta inicial poderá ser reajustado em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, de forma parcelada, de acordo com a quantidade do produto entregue e/ou serviço executado, mediante emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das requisições emitidas, na forma do Edital de Pregão Presencial nº 009/2019, devidamente atestada por servidor da Prefeitura Municipal de Valença.

9.1 – Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

9.2 – O pagamento das faturas, quando houver reajustamento, far-se-á por meio de duas faturas, uma correspondente à própria fatura e outra suplementar, referente ao valor do reajustamento devido, podendo ambas as faturas tramitar conjuntamente, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

Unidade: 1111 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo;

Objeto/Atividade: 2061 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saude.

Objeto/Atividade: 2067 – Capacitação e Atualização dos Profissionais da área de Saude.

Fonte 6102.

Unidade: 1212 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo;

Objeto/Atividade: 2079 – Serviço Proteção Atend. Especial a Famílias e Indivíduos c/ Direitos Violados

Objeto/Atividade: 2134 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Objeto/Atividade: 2081 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Objeto/Atividade: 2076 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

Fonte 129, 128.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

Unidade: 0404 – Secretaria Municipal da Administração
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo;
Objeto/Atividade: 2004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria
Fonte 00, 142

Unidade: 0909 – Fundo Municipal de Educação
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo;449052 – equipamentos e material permanente;
Objeto/Atividade: 2021 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Objeto/Atividade: 2024 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental
Objeto/Atividade: 2025 – Manutenção das ações do Ensino Infantil
Fonte: 01

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

A vigência deste contrato será até, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

- pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
- pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
- pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Valença que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - a rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA MERCADORIA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Valença, no Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Contrato.

E, para validade do que pelas partes ficou acertado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, vai pelas partes assinado.

Valença, de de 2019.

Contratante

Contratada